

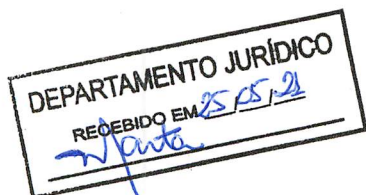


PROJETO DE LEI Nº 043-L, DE 14/05/2021

AUTÓGRAFO Nº 5.261 de 24/05/2021

LEI nº

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)



Dá a denominação de "Centro Educacional, Cultural e Turístico BRASITAL - Engº Mário Luiz Campos de Oliveira" ao "Centro Educacional, Cultural e Turístico BRASITAL".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Educacional, Cultural e Turístico BRASITAL – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira" o próprio público "Centro Educacional, Cultural e Turístico BRASITAL", oficializado conforme Decreto Nº 7.964, de 30 de julho de 2014, e localizado na Rua Rui Barbosa, nº 693, em São Roque, contando com 47.712,43 m² de área de terreno e 9.469,30 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 24 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário